



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4  
Disponibilização: 07/01/2022  
Publicação: 07/01/2022

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.824, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

Promove Peritos Criminais à Classe Especial,  
na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Peritos Criminais à Classe Especial, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300060106	JUTAY DE ANDRADE CASTRO	31/03/2021	ANTIGUIDADE
2	300060100	FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	31/05/2021	ANTIGUIDADE
3	300060114	WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT	30/07/2021	ANTIGUIDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de janeiro de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/01/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022451337** e o código CRC **BC203866**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0022.405675/2021-26

SEI nº 0022451337

Criado por [64252485215](#), versão 5 por [49755811249](#) em 06/01/2022 17:13:48.